

São Paulo, 01 de novembro de 2016.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA DO CET GAAP - 2017

O Grupo de Anestesiologistas Associados Paulista (GAAP) torna público que no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, através da internet e de outros veículos de comunicação, estarão abertas as inscrições do exame de seleção para preenchimento de vagas referentes à Especialização Médica em Anestesiologia do CET GAAP, reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia sob número 9221.

I – DA INSCRIÇÃO

1. O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes, que tenham registro no Conselho Regional de Medicina, ou provisório.
2. As inscrições ficarão abertas no período: a partir das 00h00 do dia 01/11/2016 até às 17h00 do dia 30/11/2016 (horário de Brasília), exclusivamente no site **www.anestesiagaap.com.br**. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site e enviar por e-mail o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço **gaap.anestesiologistas@gmail.com**.
 - 2.1. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo todos os dados solicitados, não serão aceitas inscrições no caso de preenchimento incompleto ou falta de veracidade das informações fornecidas.
 - 2.2. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
 - 2.3. O CET GAAP não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** que deve ser feito exclusivamente, através de transferência bancária (DOC ou TED) para Banco Santander, agência 3681, conta corrente 13002992-4, CNPJ 11.321.043/0001-95.
4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
5. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra forma de pagamento que não seja transferência bancária.
6. O CET GAAP se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova.
7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
8. Serão aceitas transferências até às 17h00 do dia 30/11/2016. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30/11/2016 não serão

aceitas.

9. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail gaap.anestesiologistas@gmail.com.

9.1. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação.

II – DAS VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA

1. Serão disponibilizadas 03 vagas.
2. A Especialização Médica em Anestesiologia, reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia, terá duração de 3 anos, com início em 01/03/2017 em período integral e plantões noturnos, feriados e finais de semana conforme escala.

III – DAS VAGAS RETIDAS

1. O candidato aprovado e que tenha sido incorporado às Forças Armadas terá sua vaga garantida para o ano seguinte (Resolução CNRM nº 11/2004). Caso haja desistência por parte desses candidatos, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados no concurso de que trata este edital.

IV – DO EXAME DE SELEÇÃO

O exame de seleção constará de prova realizada em uma etapa:

1. Etapa Única:

Prova escrita, de caráter eliminatório, contendo 100 questões testes de múltipla escolha, nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva, a ser realizada no dia **03/12/2016**, das **14h00 às 18h00**.

V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. A prova será realizada no dia 03/12/2016 das 14h00 às 18h00.
2. O local da prova será Hotel Pullman, Rua Olimpíadas, 205 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04551-000.
3. O candidato deverá se apresentar no local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência.
4. Não será admitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
5. Não serão atendidas solicitações de aplicação da prova em local, dia e horário fora dos estabelecidos, seja qual for o motivo alegado. Somente será admitido ao local da prova, o candidato que estiver munido do original dos documentos:

- cédula oficial de identidade, carteira do CRM (ou protocolo datado) e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.1. Não serão aceitos documentos diferentes dos anteriormente mencionados ou cópias autenticadas.
6. Na prova, o candidato deverá portar caneta azul ou preta. Todas as anotações deverão ser feitas na prova e as anotações feitas neste caderno não serão consideradas como válidas, somente as respostas anotadas no gabarito serão válidas para a correção e classificação. Não serão permitidas folhas de rascunho. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 7. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato qualquer tipo de consulta, uso de calculadora ou equipamento eletrônico. Os aparelhos de telefonia móvel e similares deverão permanecer desligados em posse do fiscal da sala.
 8. O candidato receberá uma folha com suas informações pessoais para assinalar o gabarito final. Em hipótese alguma poderá ocorrer rasura desta folha. Qualquer rasura representará o cancelamento da respectiva questão não sendo permitido recurso posterior, assim como omissão ou duplicidade de resposta.
 9. O CET GAAP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 10. Somente será permitida a saída da sala de prova após transcorrida 01 (uma) hora do início da avaliação.
 11. Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo. O caderno de questões serão divulgados no dia 04/12/2016 no site www.anestesiagaap.com.br.
 12. O gabarito será divulgado a partir das 21h00 do dia 03/12/2016 pelo site www.anestesiagaap.com.br.

VI – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos gabaritos da Prova Teórica.
2. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis após a concretização da prova, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e resposta em no máximo 2 (dois) dias da data de interposição.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos da prova teórica deverão ser protocolizados na Secretaria do CET GAAP – Rua Voluntários da Pátria, 3693 (4º andar) - Santana, São Paulo - SP, CEP: 02401-300 no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Em caso de dúvida, contatá-los por e-mail: gaap.anestesiologistas@gmail.com. Não serão aceitos recursos interpostos por Fax, Internet, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
5. Os candidatos deverão entregar o recurso em 2 (duas) vias (uma original e uma cópia). Os recursos deverão ser digitados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso Seleção Pública:

CET GAAP - Especialização em Anestesiologia	
Candidato:	_____
Nº do Documento de Identidade:	_____
Nº de CPF:	_____
Nº da Questão:	_____
Fundamentação e argumentação lógica:	_____ _____ _____
Data:	____/____/____
Assinatura:	_____

6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9. Na ocorrência do disposto no item 8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

VII – RESULTADO FINAL

1. Serão selecionados 3 candidatos.
2. A classificação final será realizada por número absoluto de acertos na prova em ordem decrescente.
3. Em caso de empate para última vaga, o critério de desempate ocorrerá por arguição de *Curriculum Vitae* e entrevista.
 - 3.1. Aos candidatos convocados para o desempate, é obrigatória a apresentação do *Curriculum Vitae* impresso.
 - 3.2. Os critérios avaliados serão:
 - Histórico escolar do curso de graduação médica.
 - Monitoria e iniciação científica.
 - Estágios extracurriculares.
 - Liga acadêmica.
 - Organização de cursos e congressos.
 - Participações em cursos e congressos.
 - Publicação de artigos científicos em revistas nacionais e internacionais.
 - Publicação de capítulos de livros.
 - Publicação de resumos em revistas e anais de eventos.
 - Apresentação de pôsteres e temas livres em congressos.
 - Conhecimento de língua estrangeira.

- Postura e apresentação.
 - Pró-atividade e desempenho.
4. Será considerado desclassificado o candidato que:
 - a. Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado.
 - b. Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - c. Não apresentar os documentos exigidos.
 - d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrer uma hora do início da prova.
 - e. Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
 - f. Fizer uso de meios ilícitos para a realização da prova.
 - g. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
 - h. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
 5. A divulgação dos aprovados para a matrícula estará disponível pelo site www.anestesiagaap.com.br a partir das 7h00 do dia 04/12/2016.

VIII – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito às vagas, deverão matricular-se no período de 05/12/2016 a 16/12/2016, enviando os documentos digitalizados para o e-mail **gaap.anestesiologistas@gmail.com**.
2. Documentos que deverão ser enviados no ato da matrícula:
 - I. Cédula de identidade
 - II. CPF
 - III. Diploma ou atestado de conclusão do curso de medicina em escola médica reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - IV. Carteira de registro definitivo ou provisório do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM.
 - V. Foto 3x4 recente
 - VI. Comprovante de endereço atualizado.
 - VII. Candidato brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por universidade brasileira, na forma da Lei.
 - VIII. Candidato estrangeiro deverá apresentar visto brasileiro e proficiência na língua portuguesa.
3. A não efetuação da matrícula no período estabelecido caracterizará desistência da vaga. Será convocado o próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. O candidato classificado sequencialmente, terá 72 horas para efetuar a matrícula. A ausência caracterizará desistência.

IX – ESPECIFICAÇÕES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

1. O programa do curso de especialização terá início em 01/03/2017.
2. O médico matriculado que não comparecer no dia 01/03/2017 sem prévia e expressa comunicação ao Grupo de Anestesiologistas Associados Paulista (GAAP) terá sua matrícula cancelada.
3. O médico especializando receberá bolsa de estudo no valor bruto de R\$ 3.330,43/mês (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará em declaração de conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecida neste edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, observado o período de 90 dias após o início da especialização.
4. As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações decorrentes de deliberações e/ou Resoluções do Grupo de Anestesiologistas Associados Paulista.